GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DSAGC Nº 37/2015/DSAGC
OFERTA DE COMPRA Nº 260122000012015OC00009
PROCESSO Nº 2.226/2015
PROCESSO Nº 5.886/2015
PREGÃO Nº 09/2015/DSAGC/RP

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2015, nesta cidade de São Paulo, de um lado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através do **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS,** inscrita no CNPJ nº 56.089.790/0019-07, situado à Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 Prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, neste ato representado por sua Diretora a Sra. MARIA DA GLÓRIA TALARICO BABADOBULOS, portadora do RG nº 9.185.930-X, inscrita no CPF/MF nº 012.539.068-82, doravante designado simplesmente DSAGC/SMA e, de outro lado, a empresa **DEZIO IT INFORMÁTICA LTDA-EPP**, doravante designada DETENTORA, vencedora do Pregão supramencionado inscrita no CNPJ: 17.744.796/0001-90, situada à Av. Mari Cursi, 1001 – Sala 01 – São Mateus – SP – CEP: 03962-000, neste ato legalmente representada por seu Sócio Diretor o senhor Rodrigo Balbino da Silva, RG: 42.107.171-0 – SSP/MG e CPF: 346.450.658-40, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo nº 2.226/2015 e homologada em 23 de junho de 2015, nos termos do artigo 12 dos Decretos nº 47.945, de 16 de julho de 2003 e nº 51.809/2007, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui o objeto da presente ata o registro de preços para aquisição futura de PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e preços constantes no anexo I, deste instrumento.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ANEXOS)

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta da CONTRATADA dela fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

1. O preço unitário está especificado no Anexo I deste instrumento.

2. Os preços registrados constituem a única e completa remuneração pelos fornecimentos do(s) material(is) objeto desta Ata de Registro de Preços, neles estando incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente instrumento.

3. Os preços ofertados permanecerão fixo e irreajustável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de 26/03/99), contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) no protocolo das unidades de recebimento especificadas na Nota de Empenho, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S/A.

4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia incidirá correção monetária, nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

1. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

2. Com as informações do Órgão Gerenciador o Gestor convocará o fornecedor para a formalização da Nota de empenho, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3. O fornecedor do bem deverá no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para retirar a Nota de Empenho ou, em caso de envio por meio eletrônico, remeter ao contratante a confirmação de recebimento.

4. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Contratante, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho (dois dias corridos da data da convocação), ou em caso de envio por meio eletrônico, remeter ao contratante a confirmação de recebimento.

5. O endereço eletrônico para recebimento de nota de empenho deverá ser fornecido pela empresa no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços a fim de que, após dois dias úteis do envio da respectiva nota de empenho e, mesmo que não tenha ocorrido a confirmação de recebimento, será iniciada a contagem do prazo de entrega.

6. A entrega do material deverá ser efetuada pela detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados previamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro será de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual ou inferior(es) e sucessivos período(s), a critério da Administração, até o limite de 12 (doze) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002 e Resolução SMA 75/2013.

1.1 Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o subitem 1 deste item XIII, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantindo o exercício da prévia defesa e deverão ser registradas no CAUFESP e no endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br.

2. Sem prejuízo da aplicação da sanção de que trata o subitem 1 deste item XIII, poderão ser aplicadas as multas previstas em Resolução do Órgão Gerenciador e Órgão Participante Contratante.

2.1 Os procedimentos para aplicação da multa de que trata o subitem 2 deste item XIII, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos bens incluídos na ata de registro de preços serão formalizadas através de Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

1. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para dirimir todas as questões decorrentes deste instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

DSAGC/SMA:

MARIA DA GLÓRIA TALARICO BABADOBULOS
Diretora
Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos
CNPJ: 56.089.790/0019-07

DETENTORA:

RODRIGO BALBINO DA SILVA
Representante Legal
DEZIO IT INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 07.487.504/0001-27
E-mail: vendas@dezioit.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES MARCA/MODELO

Empresa Detentora:
DEZIO IT INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 07.487.504/0001-27

Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	UF BEC	Quant. Total	Preço Unitário R$
2	Filtro de Linha; para Filtragem Da Rede Elétrica e Proteção Dos Equipamentos; Com Potencia de 1270va para Rede 115/127v e 2200va para Rede 220v; 110/220v (bivolt), Corrente Nominal 10a, Fator De proteção 92 Joules; Com 06 Tomadas; Padrão Nbr 14136; Cabo Com 1,3m, Na Cor Preta; Com Fusível Contra Sobrecarga, Chave Liga/desliga, Led Indicativo; Garantia de 12 Meses; Com Manual Técnico **MARCA/MODELO: CTC TRANSCOLOR/FLP6**	3773213	UN	887	14,95
4	Caixa de Som para Computador; 100 w Pmpo, 1w+1w Rms; Power On Led, Com Saída P/ Fone de Ouvido Estéreo de 3.5 Mm, Comprimento do Cabo 1.20m; Com Manual Técnico; Alimentação Via Cabo Usb; Na Cor Preta; Garantia 12 Meses **MARCA/MODELO: PCtop/Cxpr01**	2804859	UN	553	24,50
6	Mouse; Confeccionado Em Plástico Na Cor Preta Ou Tons de Cinza; Com Sensor Ótico de Sinais Digitais; Com 2 Botões; Com Botão de Rolagem Scroll; Compatível Com Windows e Linux; Com Conector Usb; Resolução 400 Dpi; Garantia 12 Meses, Com Drivers de Instalação **MARCA/MODELO: PCtop/MOPR01-USB**	3145212	UN	855	8,70
7	Teclado para Microcomputador; Pc/atx; Teclas de Função Na Posição Horizontal; Disposição Das Teclas Padrão Abnt-2, 107 Teclas, Forca Operacional 55 Gm, Distancia de Acionamento de 3,8 Mm; Com Conector Ps2 (mini Din), Chaves Táteis de Membrana; Garantia de 12 Meses, Sistema Operacional Win - 98/me/2000/xp, Na Cor Preta; Norma Abnt-2, Com Comprimento do Cabo de Aproximadamente 1,25 m +/-5%; **MARCA/MODELO: PCtop/TCPRO3-PS2**	2892456	UN	572	28,30
8	Teclado para Microcomputador; Pc/atx Multimídia; Teclas de Função Na Posição Horizontal, Tecla P/rolagem de Tela Vertical/horizontal Copiar, recortar, Colar e Fechar Aplicativos; Disposição Das Teclas Padrão Abnt-2, 106 Teclas, Teclas de Função para Office, internet, e Acesso Rápido para Aplicação; Com Conector Usb; Ergonômico; 1 Ano, Cor Preto Com Detalhes Em Prata, Azul e Alumínio; Norma Abnt2, Windows/98/me/2000/xp; **MARCA/MODELO: PCtop/TCPRO3-USB**	2613174	UN	718	19,80
11	Patch Cord; Interligação de Equipamentos, Conectorizado, Testado e Certificado Em Fabrica, 8p8c, Macho/macho; 24awg, Cat5e Tia/eia-568-c, T568a Nas Duas Pontas, Com Capa P/conector, Comp. 3,0 Metros, Cor Azul; **MARCA/MODELO: EMPIRE/CAT 5E 3M**	3940926	UND	628	7,39
22	Régua de Tomadas para Rack; 19"; Em Chapa de Aço Bitola 20, Pintura Cinza Epóxi; Com 8 Tomadas Tripolar Universal; Cabo 2,5 Metros; Dimensões 1ux19"; **MARCA/MODELO: CTC TRANSCOLOR/RK 8**	1850580	UN	490	32,00
24	Cabo Par Trancado; Cabo para Conexão de Rede Local (uso Interno), Padrões Gigabit Ethernet-ieee 802.3z 1000 Mbps; Não Blindado, Constituído Por Pvc Retardante a Chama, Compostos de Condutores Sólidos de Cobre Nu; Cat 5e U/utp, Na Cor Azul, Grau de Flamabilidade Cm:norma Ul 1685; 24awg x 4p, Fornecido Em Caixa de Papelão Fast Boxfechadas Com 305 m Contínuos; 10/100/1000 Mbps, Com Certificação E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/a10659 e Anatel 0; Norma 036-08-0256, Normas Eia/tia 568 B.2 e Ansi/tia/eia-569, Iso/iec Dis 11801, Ul 444; **MARCA/MODELO: MULTILASER – WI 185 CAT5E**	2830582	ROLO 300 METRO	93	176,00

28	Cabo Par Trancado; para Sistema de Cabeamento Estruturado P/ Trafego de Voz, Dados e Imagens; Composto Por Condutores Sólidos de Cobre Nu Recozido, Isolado Em Polietileno Esp, Capa Pvc Antichamas; Categoria 6, 24awg Fast-lan 6 Na Cor Vermelha, Contido Em Cx Tipo Fastbox, Cabo Utp Cm; 4 Pares 24awg Com Marcação Sequencial Métrica Decrescente (305-0m) e Data/hora de Fabricação; Velocidade Propagação Nominal=68%, Diâmetro Externo Nominal=6,0mm; Norma Ansi/tia/eia-568b.2-1 e Iso/iec-11801 - Anatel-1145-04-0256, Certificação Ul e Rohs; **MARCA/MODELO: NEXANS – CAT 6 VERMELHO**	3037827	ROLO 300 METRO	131	596,00
30	Patch Cord; Comp. 1,5m, Cor Amarelo, P/transmissão de Dados,c/conector Rj45 Macho, Composto Por Fio de Cobre; Patch Cable Utp Categoria 6, 4 Pares, Flexível, Conforme Os Padrões Eia/tia 568b.2-1 e Certificado; **MARCA/MODELO: INET/CAT6 – 1,5 METRO AMARELO**	2880555	UN	340	8,20
31	Patch Cord; Comp. 3m, Cor Amarelo, P/transmissão de Dados, Comconector Rj45 Macho, Composto Por Fio de Cobre; Patch Cable Utp Categoria 6, 4 Pares, Flexível, conforme Os Padrões Eia/tia 568b.2-1 e Certificado; **MARCA/MODELO: MAXITELECOM 3M AMARELO**	2880580	UN	340	16,70
32	Patch Panel; para Conexão de Cabos; Com 24 Portas Rj-45 Feema; Padrão T568b; Dimensão: 19 Polegadas x 1u; Cabo Tipo Utp; Categoria 6; Garantia de Performance; Norma Técnica Tia/eia 568b; **MARCA/MODELO: INET/ 24 portas Cat 6**	3564185	UN	187	169,00
33	Patch Panel; Voice Panel; para Conectorização de Cabos Telefônicos; Com 50 Portas Tipo Rj45; Padrão 568 A/b; Padrão para Rack 19 Polegadas, Altura de 1u; Cabo Tipo Utp; Categoria Cat3; Garantia Mínima de 01 Ano; **MARCA/MODELO: INET/VP 50 PORTAS**	3410404	UN	171	160,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ESTADO DE SAO PAULO

Órgão ou Entidade: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE/DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº.: 37 / 2015

Objeto: Constituição de Registro de preços para futuras aquisições de peças e acessórios de informática para SMA e Órgãos Participantes.

Contratante: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Contratante: DEZIO IT INFORMÁTICA LTDA-EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, ate julgamento final e sua publicação e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais exercer da defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MARIA DA GLÓRIA TALARICO BABADOBULOS
Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos
Coordenadoria de Administração
Contratante

RODRIGO BALBINO DA SILVA
Representante Legal
DEZIO IT INFORMÁTICA LTDA-EPP
Contratada

Assinatura in loco conferida com o documento pessoal.
Em, 07 / 08 / 2015
Elaine Aparecida Marques da Silva
Resp. pelo Centro de Programação e Controle de Estoques

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comunicado

CONVITE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de SOLUÇÃO OCULAR VISCOELASTICA, SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA, BISTURI DE USO OFTÁLMICO, BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CANULA DE HIDRODUSSECÇÃO, CARTUCHO DESCARTÁVEL, KIT DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM CASSETE, SONDA PARA VITRECTOMIA, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 5,0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 9.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 12.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 27.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 3.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 35.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 4.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 12.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL -1.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 1.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL -2.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 2.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL -3.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL -4.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL -5.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 10.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 11.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 13.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 13.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 14.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 15.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 16.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 16.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 17.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 17.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 18.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 18.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 19.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 19.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 20.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 20.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 21.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 21.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 22.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 22.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 23.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 23.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 24.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 24.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 25.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 25.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 26.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 26.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 27.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 28.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 28.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 29.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 29.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 30.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 31.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 32.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 33.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 34.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 36.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 37.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 38.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 39.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 40.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 6.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 7.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 7.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 8.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 8.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 9.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 6.0, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 11.5, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL 14.5. A Faculdade de Medicina de Marília receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17:00 horas do dia 21/07/2015. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Comunicado

CONVITE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília, nos termos do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de BOLO DE LARANJA; FARINHA DE ROSCA; LEITE PASTEURIZADO; PAO DE FORMA INTEGRAL; PAO DE HOT-DOG; PAO ESPECIAL SABOR SONHO; PAO ESPECIAL SABOR SEM ACUCAR E SEM SAL; PAO FRANCES E TORRADA. A Faculdade de Medicina de Marília receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17:00 horas do dia 21/07/2015. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Comunicado

CONVITE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de INSUMOS PARA EMBALAGEM DE MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO COM CESSÃO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO. A Faculdade de Medicina de Marília receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17:00 horas do dia 21/07/2015. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Esporte, Lazer e Juventude

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Termo de Aditamento

Processo SELJ 1482/2013

Contrato 008/2014

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento de prorrogação do Prazo de vigência para Prestação de Serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.

Vigência: 02-06-2015 a 01-06-2016

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 93.189,43.

Retificações

Do D.O. de 27-6-2015

Na Portaria G-CEL (33/2015), convocando os funcionários e servidores para prestação de nos 59º Jogos Regionais, a ser realizado no município de Taubaté - 2ª Região Esportiva, São José do Rio Pardo - 4ª Região Esportiva, Jundiaí - 8ª Região Esportiva no período de 30 de junho a 11-07-2015.

Onde se lê:

Taubaté - 2ª Região Esportiva

De 30 de junho a 11 de julho:

ANTONIO CLAUDINEI ANSELMO, LELO FANTIN.

Leia-se:

Taubaté - 2ª Região Esportiva

De 04 a 11 de julho:

ANTONIO CLAUDINEI ANSELMO, LELO FANTIN.

São José do Rio Pardo- 4ª Região Esportiva

Incluir

De 07 a 09 de julho:

RAQUEL BARCELLOS DALRI HAILER.

Do D.O. de 7-7-2015

Onde se lê:

São José do Rio Pardo- 4ª Região Esportiva

De 01 a 07 de julho:

EVA ALICE RODRIGUES, LUIS ANTONIO BOTTER.

Leia-se:

São José do Rio Pardo- 4ª Região Esportiva

De 30 de junho a 11 de julho:

EVA ALICE RODRIGUES, LUIS ANTONIO BOTTER.

De 01-07-2015.

Na Portaria G-CEL (34/2015), convocando os funcionários e servidores para prestação de serviços nos 59º Jogos Regionais, a ser realizado no município de Penápolis - 6ª Região Esportiva, no período de 08 a 19-07-2015.

Penápolis - 6ª Região Esportiva

Onde se lê:

De 11 a 18 de julho:

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, JOSE CARLOS GALHARDO.

De 09 a 17 de julho:

SANDRA CRISTINA MATOS DE CARVALHO.

Leia-se:

De 09 a 16 de julho:

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS.

De 11 a 17 de julho:

JOSE CARLOS GALHARDO.

De 09 a 15 de julho:

SANDRA CRISTINA MATOS DE CARVALHO.

Excluir:

De 09 a 18 de julho:

JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO.

De 11 a 18 de julho:

HÉLIO DE OLIVEIRA.

De 11 a 17 de julho:

ELIANA MARIA PEREIRA.

Meio Ambiente

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SMA - 47, de 13-7-2015

Altera dispositivo na Resolução SMA 25, de 27-04-2015, que cria a Comissão Permanente encarregada da criação e ampliação das áreas protegidas do Estado de São Paulo

A Secretária de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - O dispositivo a seguir enumerado da Resolução SMA 25, de 27-04-2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso II do Artigo 2º:

Artigo 2º - .....

"II - Da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Luis Fernando Rocha, portador do RG 17.920.711;" (NR) .....

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SMA 3.791/2015)

Portaria GS - s/nº, de 13-7-2015

Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 4/2015/FPBRN, firmado em 01-06-2015 com a empresa Whirlpool S/A.

O Chefe de Gabinete, conforme resolução SMA 74 de 09-08-2013, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor Alexandre Gomes da Silva, RG 20.637.431-8, para, na qualidade de fiscal, e Ailton Ferreira Lima, RG 23.585.095-0, na qualidade de suplente, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 04/2015/FPBRN, firmado em 01-06-2015 com a empresa Whirlpool S/A. visando a locação de purificadores de água.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01-06-2015. Proc. SMA 1.068/2015

Extrato de Convênio

Termo de Encerramento do Convênio: 001/2014 – SMA / SICAR - SP

Processo: SMA 1.724/2014

Parecer Jurídico: CJ-SMA 126/2015

Concessor: Secretaria do Meio Ambiente

Beneficiário: Município de Pradópolis

Objeto: Termo de Encerramento do Convênio.

Data de Assinatura: 11-05-2015

Extrato de Termo de Autorização de Uso

Autorização de Uso de Próprio do Estado para Fins Residenciais/2015:

Autorizador: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente.

Utente: servidor Antonio Maza da Silva, portador do RG 8.639.284, Auxiliar de Serviços Gerais, classificado na Floresta Estadual de Manduri.

Objeto: o uso das dependências residenciais do prédio 22, edificado na Floresta Estadual de Manduri.

Contribuição mensal a título de conservação do imóvel: o utente está isento do recolhimento de contribuição mensal a título de conservação, à vista do disposto no § 7º do artigo 547 do Decreto 42.850/63.

Parecer Jurídico: Parecer CJ/SMA 98/2015 e parecer 339/2015, da Assessoria Jurídica do Governo.

Vigência: a presente autorização vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, letra c.

Data da assinatura: 08-07-2015.

(Processo SMA 13.200/2012)

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Comunicado

Ata de Registro de Preços DSAGC 37/2015/DSAGC Oferta de Compra 260122000012015OC00009 Processo 2.226/2015 Processo 5.886/2015 Pregão 09/2015/DSAGC/RP. Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2015, nesta cidade de São Paulo, de um lado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através do Departamento de Suprimentos e Apoio À Gestão de Contratos, inscrita no CNPJ 56.089.790/0019-07, situado à Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 Prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, neste ato representado por sua Diretora Maria da Glória Talarico Babadobulos, portadora do RG 9.185.930-X, inscrita no CPF/MF 012.539.068-82, doravante designado simplesmente DSAGC/SMA e, de outro lado, a empresa Dezio It Informática Ltda-EPP, doravante designada Detentora, vencedora do Pregão supramencionado inscrita no CNPJ: 17.744.796/0001-90, situada à Av. Mari Cursi, 1001 – Sala 01 – São Mateus – SP – CEP: 03962-000, neste ato legalmente representada por seu Sócio Diretor o senhor Rodrigo Balbino da Silva, RG: 42.107.171-0 – SSP/MG e CPF: 346.450.658-40, firmam a presente Ata De Registro De Preços, conforme decisão exarada no Processo 2.226/2015 e homologada em 23-06-2015, nos termos do artigo 12 dos Decretos 47.945, de 16-07-2003 e 51.809/2007, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. Constitui o objeto da presente ata o registro de preços para aquisição futura de Peças, Acessórios e Equipamentos de Informática, conforme especificações e preços constantes no anexo I, deste instrumento.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Cláusula Segunda – Da Documentação Complementar (Anexos)

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta da Contratada dela fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos.

Cláusula Terceira – Do Preço

1. O preço unitário está especificado no Anexo I deste instrumento.

2. Os preços registrados constituem a única e completa remuneração pelos fornecimentos do(s) material(is) objeto desta Ata de Registro de Preços, neles estando incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente instrumento.

3. Os preços ofertados permanecerão fixo e irreajustável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Quarta – Do Pagamento

1. O pagamento será efetuado em 30 dias (Decreto 43.914, de 26/03/99), contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) no protocolo das unidades de recebimento especificadas na Nota de Empenho, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia incidirá correção monetária, nos termos do artigo 74 da Lei Estadual 6.544/89.

Cláusula Quinta – Das Condições de Fornecimento e Prazo de Entrega

1. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

2. Com as informações do Órgão Gerenciador o Gestor convocará o fornecedor para a formalização da Nota de empenho, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3. O fornecedor do bem deverá no prazo de 02 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para retirar a Nota de Empenho ou, em caso de envio por meio eletrônico, remeter ao contratante a confirmação de recebimento.

4. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Contratante, com prazo de entrega de até 15 dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho (dois dias corridos da data da convocação), ou em caso de envio por meio eletrônico, remeter ao contratante a confirmação de recebimento.

5. O endereço eletrônico para recebimento de nota de empenho deverá ser fornecido pela empresa no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços a fim de que, após dois dias úteis do envio da respectiva nota de empenho e, mesmo que não tenha ocorrido a confirmação de recebimento, será iniciada a contagem do prazo de entrega.

6. A entrega do material deverá ser efetuada pela detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados previamente pela CONTRATANTE.

Cláusula Sexta – Da Validade do Registro de Preços

1. O prazo de validade do registro será de 06 meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual ou inferior(es) e sucessivos período(s), a critério da Administração, até o limite de 12 meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual 47.945, de 16-07-2003.

Cláusula Sétima - Das Sanções por Inadimplemento

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal 10.520, de 17-07-2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002 e Resolução SMA 75/2013.

1.1 Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o subitem 1 deste item XIII, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantindo o exercício da prévia defesa e deverão ser registradas no Caufesp e no endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br.

2. Sem prejuízo da aplicação da sanção de que trata o subitem 1 deste item XIII, poderão ser aplicadas as multas previstas em Resolução do Órgão Gerenciador e Órgão Participante Contratante.

2.1 Os procedimentos para aplicação da multa de que trata o subitem 2 deste item XIII, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

Cláusula Oitava – Da Contratação

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos bens incluídos na ata de registro de preços serão formalizadas através de Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Cláusula Nona - Da Rescisão

1. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Décima - Das Disposições Finais

1. Para dirimir todas as questões decorrentes deste instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Anexo I - Especificações Marca/Modelo
Empresa Detentora:
Dezio It Informática Ltda-EPP
CNPJ: 07.487.504/0001-27

Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	UF BEC	Quant. Total	Preço Unitário R$
2	Filtro de Linha; para Filtragem da Rede Elétrica e Proteção dos Equipamentos; Com Potencia de 1270va para Rede 115/127v e 2200va para Rede 220v; 110/220v (bivolt), Corrente Nominal 10a, Fator de proteção 92 Joules; Com 06 Tomadas; Padrão Nbr 14136; Cabo com 1,3m, na Cor Preta; Com Fusível Contra Sobrecarga, Chave Liga/desliga, Led Indicativo; Garantia de 12 Meses; Com Manual Técnico Marca/Modelo: CTC Transcolor/FLP6	3773213	UN	887	14,95
4	Caixa de Som para Computador; 100 w Pmpo, 1w+1w Rms; Power On Led, com Saída P/ Fone de Ouvido Estéreo de 3.5 Mm, Comprimento do Cabo 1.20m; Com Manual Técnico; Alimentação Via Cabo Usb; Na Cor Preta; Garantia 12 Meses Marca/Modelo: PCtop/Cxpr01	2804859	UN	553	24,50
6	Mouse; Confeccionado em Plástico na Cor Preta Ou Tons de Cinza; Com Sensor Ótico de Sinais Digitais; Com 2 Botões; Com Botão de Rolagem Scroll; Compatível com Windows e Linux; Com Conector Usb; Resolução 400 Dpi; Garantia 12 Meses, com Drivers de Instalação Marca/Modelo: PCtop/MOPR01-USB	3145212	UN	855	8,70
7	Teclado para Microcomputador; Pc/atx; Teclas de Função na Posição Horizontal; Disposição das Teclas Padrão Abnt-2, 107 Teclas, Forca Operacional 55 Gm, Distância de Acionamento de 3,8 Mm; Com Conector Ps2 (mini Din), Chaves Táteis de Membrana; Garantia de 12 Meses, Sistema Operacional Win -98/me/2000/xp, na Cor Preta; Norma Abnt-2, com Comprimento do Cabo de Aproximadamente 1,25 m +/-5%; Marca/Modelo: PCtop/TCPRO3-PS2	2892456	UN	572	28,30
8	Teclado para Microcomputador; Pc/atx Multimídia; Teclas de Função na Posição Horizontal, Tecla P/rolagem de Tela Vertical/horizontal Copiar, recortar, Colar e Fechar Aplicativos; Disposição das Teclas Padrão Abnt-2, 106 Teclas, Teclas de Função para Office, internet, e Acesso Rápido para Aplicação; Com Conector Usb; Ergonômico; 1 Ano, Cor Preto com Detalhes em Prata, Azul e Alumínio; Norma Abnt2, Windows/98/me/2000/xp; Marca/Modelo: PCtop/TCPRO3-USB	2613174	UN	718	19,80
11	Patch Cord; Interligação de Equipamentos, Conectorizado, Testado e Certificado em Fabrica, 8p8c, Macho/macho; 24awg, Cat5e Tia/eia-568-c, T568a Nas Duas Pontas, com Capa P/conector, Comp. 3,0 Metros, Cor Azul; Marca/Modelo: Empire/CAT 5E 3M	3940926	UND	628	7,39
22	Régua de Tomadas para Rack; 19"; Em Chapa de Aço Bitola 20, Pintura Cinza Epóxi; Com 8 Tomadas Tripolar Universal; Cabo 2,5 Metros; Dimensões 1ux19"; Marca/Modelo: Ctc Transcolor/RK 8	1850580	UN	490	32,00
24	Cabo Par Trancado; Cabo para Conexão de Rede Local (uso Interno), Padrões Gigabit Ethernet-ieee 802.3z 1000 Mbps; Não Blindado, Constituído por Pvc Retardante a Chama, Compostos de Condutores Sólidos de Cobre Nu; Cat 5e U/utp, na Cor Azul, Grau de Flamabilidade Cm: norma Ul 1685; 24awg x 4p, Fornecido em Caixa de Papelão Fast Boxfechadas com 305 m Contínuos; 10/100/1000 Mbps, com Certificação E160837, J99029130, 3031273, 3075278-003, A1969/a10659 e Anatel 0; Norma 036-08-0256, Normas Eia/tia 568 B.2 e Ansi/tia/eia-569, Iso/iec Dis 11801, Ul 444; Marca/Modelo: Multilaser – Wl 185 CAT5E	2830582	Rolo 300 Metro	93	176,00
28	Cabo Par Trancado; para Sistema de Cabeamento Estruturado P/ Trafego de Voz, Dados e Imagens; Composto por Condutores Sólidos de Cobre Nu Recozido, Isolado em Polietileno Esp, Capa Pvc Antichamas; Categoria 6, 24awg Fast-lan 6 Na Cor Vermelha, Contido em Cx Tipo Fastbox, Cabo Utp Cm; 4 Pares 24awg com Marcação Sequencial Métrica Decrescente (305-0m) e Data/hora de Fabricação; Velocidade Propagação Nominal=68%, Diâmetro Externo Nominal=6,0mm; Norma Ansi/tia/eia-568b.2-1 e Iso/iec-11801 - Anatel-1145-04-0256, Certificação Ul e Rohs; Marca/Modelo: Nexans – Cat 6 Vermelho	3037827	Rolo 300 Metro	131	596,00
30	Patch Cord; Comp. 1,5m, Cor Amarelo, P/transmissão de Dados, c/conector Rj45 Macho, Composto por Fio de Cobre; Patch Cable Utp Categoria 6, 4 Pares, Flexível, Conforme os Padrões Eia/tia 568b.2-1 e Certificado; Marca/Modelo: Inet/CAT6 – 1,5 Metro Amarelo	2880555	UN	340	8,20
31	Patch Cord; Comp. 3m, Cor Amarelo, P/transmissão de Dados, Comconector Rj45 Macho, Composto por Fio de Cobre; Patch Cable Utp Categoria 6, 4 Pares, Flexível, conforme os Padrões Eia/tia 568b.2-1 e Certificado; Marca/Modelo: Maxitelecom 3M Amarelo	2880580	UN	340	16,70
32	Patch Panel; para Conexão de Cabos; Com 24 Portas Rj-45 Feema; Padrão T568b; Dimensão: 19 Polegadas x 1u; Cabo Tipo Utp; Categoria 6; Garantia de Performance; Norma Técnica Tia/eia 568b; Marca/Modelo: Inet/ 24 portas Cat 6	3564185	UN	187	169,00
33	Patch Panel; Voice Panel; para Conectorização de Cabos Telefônicos; Com 50 Portas Tipo Rj45; Padrão 568 A/b; Padrão para Rack 19 Polegadas, Altura de 1u; Cabo Tipo Utp; Categoria Cat3; Garantia Mínima de 01 Ano; Marca/Modelo: Inet/VP 50 PORTAS	3410404	UN	171	160,00

Comunicado

Ata de Registro de Preços DSAGC 38/2015/DSAGC Oferta de Compra 260122000012015OC00009 Processo 2.226/2015 Processo 5.934/2015 Pregão 09/2015/DSAGC/RP. Aos 03 dias de Julho do ano de 2015, nesta cidade de São Paulo, de um lado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através do Departamento de Suprimentos e Apoio À Gestão de Contratos, inscrita no CNPJ 56.089.790/0019-07, situado à Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 Prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, neste ato representado por sua Diretora Maria da Glória Talarico Babadobulos, portadora do RG 9.185.930-X, inscrita no CPF/MF 012.539.068-82, doravante designado simplesmente DSAGC/SMA e, de outro lado, a empresa Multirede Distribuidora Ltda, doravante designada Detentora, vencedora do Pregão supramencionado inscrita no CNPJ: 01.115.345/0001-53, situada à Rua Fornaciari, 82 – Pedro II - Belo Horizonte – MG – CEP: 30770-010, neste ato legalmente representada por seu procurador César Renato Pimenta Caldeira, RG: M 317422 – SSP-MG e CPF: 568.428.646-15, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo 2.226/2015 e homologada em 23-06-2015, nos termos do artigo 12 dos Decretos 47.945, de 16-07-2003 e 51.809/2007, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. Constitui o objeto da presente ata o registro de preços para aquisição futura de Peças, Acessórios e Equipamentos de Informática, conforme especificações e preços constantes no anexo I, deste instrumento.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Cláusula Segunda – Da Documentação Complementar (Anexos)

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta da Contratada dela fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos.

Cláusula Terceira – Do Preço

1. O preço unitário está especificado no Anexo I deste instrumento.

2. Os preços registrados constituem a única e completa remuneração pelos fornecimentos do(s) material(is) objeto desta Ata de Registro de Preços, neles estando incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente instrumento.

3. Os preços ofertados permanecerão fixo e irreajustável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Quarta – Do Pagamento

1. O pagamento será efetuado em 30 dias (Decreto 43.914, de 26/03/99), contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) no protocolo das unidades de recebimento especificadas na Nota de Empenho, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento correrá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia incidirá correção monetária, nos termos do artigo 74 da Lei Estadual 6.544/89.

Cláusula Quinta – Das Condições de Fornecimento e Prazo de Entrega

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Processo nº: 5.886/2015
Interessado: DEZIO IT INFORMÁTICA LTDA - EPP
Assunto: Processo de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços nº 37/2015/DSAGC – Peças e acessórios de informática para a SMA e órgãos participantes – itens 2, 4,6,08,11,22,24,28,30,31,32,33 – Processo SMA nº 2.226/2015 – Pregão nº 09/2015/DSAGC/RP.

APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DSAGC Nº. 37/2015

Corrijo por mero erro material o CNPJ da respectiva ata, para ficar constando o número do CNPJ correto na assinatura da detentora, bem como no anexo I, a saber: CNPJ nº 17.744.796/0001-90, e não como declarado anteriormente.

Publique-se.

DSAGC, 07 de agosto de 2015

JESAIAS DA ROCHA SAMPAIO
Diretora Substituta do Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

rlb

IV – Marcelo Claudio Kantar Aros – assistente Técnico II – CPF: 163.850.178-50;

V – Ângela Luciene Costa Betini – Oficial Administrativo - CPF: 048.848.248-81;

VI – Elaine Cristina Sales de Oliveira – Assistente de Gabinete II – CPF: 060.776.858-44.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06-08-2015.

Despacho do Secretário, de 7-8-2015

O Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, com fundamento nas disposições constantes no Decreto Estadual 56.637 de 01-01-2011, torna insubsistente a portaria SELJ 16, publicada em 06-08-2015.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria do Coordenador, de 10-8-2015

Convocando, funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Regionais do Idoso/JORI, no município de Jales, no período de 12 a 16-08-2015. De 12 a 16 de agosto: Adilson Gemignani Santos, Ana Lucia Mota, Antonio Rodrigues de Oliveira Junior, Carlos Augusto Rodrigues Vale, Carolina Kaioko Malio, Cleusa Aparecida Cecoti, Dermeval Mascarin, Dirce dos Santos Oliveira, Edelberto Bueno, Edui Pereira, Edvaldo Benedito de Brito, Elaine de Fatima Barbosa, Glícia Maria Bellemo Cassone, Goreti Aparecida Silvani Cardoso, Jenifer Araujo Felix, Joaquim Antonio Sanaiotti, Jorge Luiz Lopes, Jose Domingos Neto, José Emídio Mendes Abrahão, Jose Roberto de Oliveira Souza, Luciana Bianchi Guarizi, Luiz Augusto da Silva Garcia, Maria Aparecida Forti Araujo, Osvaldo Augusto Batista, Rosa Hanako Miwa, Rubens Norberto Reis Sanchez, Tania Mara Vieira Rosa, Walkyria Fuga de Souza, Wilza Gomes dos Santos. (Port. G.CEL - 38)

Retificações do D.O de 4-8-2015

Na Portaria G-CEL (37/2015), convocando os funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Categoria- Mirim, no município de Lins, no período de 05 a 16-08-2015.

Incluir

De 06 a 15 de agosto:

Marcio Garcia Rodrigues.

Excluir:

De 06 a 15 de agosto:

Anderson Braz de Medeiros, Sandra Aparecida Janoni, Wilza Gomes dos Santos.

Meio Ambiente

GABINETE DA SECRETÁRIA

Extrato

Extrato de Termo de Doação

Doador: Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Donatário: Município de Assis

Objeto: Doação ao Município de Assis de 10 peças de eucalipto de 10 metros de comprimento por 60 centímetros de diâmetro para serem utilizadas pelo Departamento de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Assis na contenção de erosões em estradas rurais e a conservação do solo, visando à qualidade ambiental do Município.

Parecer CJ/SMA 472/2015

Data da Assinatura: 10-08-2015

(Processo SMA 2.600/2015)

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Apostila do Diretor, de 10-8-2015

Apostilamento da Ata de Registro de Preços DSAGC 37/2015 de 07-08-2015. Corrijo por mero erro material o CNPJ da respectiva ata, para ficar constando o número do CNPJ correto na assinatura da detentora, bem como no anexo I, a saber: CNPJ 17.744.796/0001-90, e não como declarado anteriormente. (Proc. SMA 5886/2015)

Comunicado

Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços DSAGC 29/2015 Celebrado Entre o Estado de São Paulo, Através da Secretaria do Meio Ambiente e A Empresa Distribuidora de Suprimentos Ética LDTA - ME Inclua-se o item 142 no Anexo I da Ata de Registro de Preços DSAGC 29/2015, conforme homologação às fls. 1371/1377 do Processo SMA 2275/2015.

Item a ser anexado:

Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	UF BEC	Quantidade estimativa	Preço Unitário R$
142	Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho; Com Medidas Mínimas de (300x9x112)mm para Arquivar no Mínimo 600 Fls 75g/m2; Injetado em Polietileno; MARCA: TYP	3618714	pacote 50 jogos (1430)	217	8,00

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado

2.3.3-A Comunicado (Decisões resultantes do Atendimento Ambiental - Penalidade Multa)

Ponto de Atendimento: 10 – São João da Boa Vista
Auto de Infração Ambiental: 308.094/2014
Data da Infração: 23-09-2014
Autuado: Noel Donizeti Pio - CPF: 016.769.998-92
Data da Sessão: 19-11-2014
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Cancelamento
Valor de multa: R$ 5.000,00
Sanções administrativas: Multa Simples
Houve conciliação? Não

Ponto de Atendimento: 10 – São João da Boa Vista
Auto de Infração Ambiental: 308.092/2014
Data da Infração: 23-09-2014
Autuado: Noel Donizeti Pio - CPF: 016.769.998-92
Data da Sessão: 19-11-2014
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Cancelamento
Valor de multa: R$165.000,00
Sanções administrativas: Multa Simples
Houve conciliação? Não

Ponto de Atendimento: 10 – São João da Boa Vista
Auto de Infração Ambiental: 308.095/2014
Data da Infração: 23-09-2014
Autuado: Noel Donizeti Pio - CPF: 016.769.998-92
Data da Sessão: 19-11-2014
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Cancelamento
Sanções administrativas: Advertência e apreensão de bens ou animais
Houve conciliação? Não

Ponto de Atendimento: 33 – Ribeirão Preto
Auto de Infração Ambiental: 300.469/2014
Data da Infração: 24-07-2014
Autuado: Hermann Walter Strobel- CPF: 053.227.078-91
Data da Sessão: 10-09-2014
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manutenção
Valor de multa: R$ 8.000,00
Valor consolidado da Multa: R$ 7.200,00
Forma de recolhimento da multa: parcela única
Sanções administrativas: Multa Simples
Houve conciliação? Não
Observações: A Guia de Recolhimento 192.691 será retirada no CTRF1 Campinas

Ponto de Atendimento: 7 – Atibaia
Auto de Infração Ambiental: 305.868/2014
Data da Infração: 22-08-2014
Autuado: Noel José Putumuju- CPF: 315.938.525-68
Data da Sessão: 11-09-2014
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manutenção
Valor de multa: R$ 1.500,00
Valor consolidado da Multa: R$ 1.200,00
Forma de recolhimento da multa: parcela única
Sanções administrativas: Multa Simples e apreensão
Houve conciliação? Não
Observações: A Guia de Recolhimento 193.472 será retirada no CTRF1 Campinas

Ponto de Atendimento: 6– Campinas
Auto de Infração Ambiental: 305.746/2014
Data da Infração: 27-08-2014
Autuado: Helinton dos Santos- CPF: 383.096.568-07
Data da Sessão: 14-10-2014
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manutenção
Valor de multa: R$ 20.000,00
Valor consolidado da Multa: R$ 16.000,00
Forma de recolhimento da multa: parcela única
Sanções administrativas: Multa Simples
Houve conciliação? Não
Observações: A Guia de Recolhimento 199.617 será retirada no CTRF1 Campinas

Ponto de Atendimento: 9– Araras
Auto de Infração Ambiental: 308.197/2015
Data da Infração: 24-01-2015
Autuado: Milton Rodrigues da Silva- CPF: 469.433.154-04
Data da Sessão: 04-03-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manutenção
Valor de multa: R$ 21.000,00
Valor consolidado da Multa: R$ 16.800,00
Forma de recolhimento da multa: parcela única
Sanções administrativas: Multa Simples e apreensão de bens ou animais
Houve conciliação? Não
Observações: A Guia de Recolhimento 219.261 será retirada no CTRF1 Campinas

Ponto de Atendimento: 9– Araras
Auto de Infração Ambiental: 308.196/2015
Data da Infração: 24-01-2015
Autuado: Milton Rodrigues da Silva- CPF: 469.433.154-04
Data da Sessão: 04-03-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manutenção
Valor de multa: R$ 5.000,00
Valor consolidado da Multa: R$ 8.000,00.
Forma de recolhimento da multa: parcela única
Sanções administrativas: Multa Simples e apreensão de bens ou animais
Houve conciliação? Não
Observações: A Guia de Recolhimento 219.252 será retirada no CTRF1 Campinas

Ponto de Atendimento: 6– Campinas
Auto de Infração Ambiental: 305.550/2014
Data da Infração: 22-12-2014
Autuado: Raimundo José Nascimento da Silva - CPF: 803.884.503-04
Data da Sessão: 04-02-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manutenção
Valor de multa: R$ 3.500,00
Valor consolidado da Multa: R$ 2.800,00.
Forma de recolhimento da multa: parcela única
Sanções administrativas: Multa Simples e apreensão de bens ou animais
Houve conciliação? Não
Observações: A Guia de Recolhimento 218.692 será retirada no CTRF1 Campinas

Ponto de Atendimento: 33- Ribeirão Preto
Auto de Infração Ambiental: 318.933/2014
Data da Infração: 18-11-2014
Autuado: Rubens de Oliveira - CPF: 564.990.787-00
Data da Sessão: 09-01-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manutenção
Valor de multa: R$ 2.500,00
Valor consolidado da Multa: R$ 2.000,00.
Forma de recolhimento da multa: parcela única
Sanções administrativas: Multa Simples e apreensão de bens ou animais
Houve conciliação? Não
Observações: A Guia de Recolhimento 210.142 será retirada no CTRF1 Campinas

Ponto de Atendimento: 33- Ribeirão Preto
Auto de Infração Ambiental: 318.932/2014
Data da Infração: 18-11-2014
Autuado: Rubens de Oliveira - CPF: 564.990.787-00
Data da Sessão: 09-01-2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manutenção
Valor de multa: R$ 760,00
Valor consolidado da Multa: R$ 608,00.
Forma de recolhimento da multa: parcela única
Sanções administrativas: Multa Simples e apreensão de bens ou animais
Houve conciliação? Não
Observações: A Guia de Recolhimento 210.144 será retirada no CTRF1 Campinas

Ponto de Atendimento: 6- Campinas
Auto de Infração Ambiental: 305.707/2014
Data da Infração: 22-07-2014
Autuado: Cícero Edivaldo Honório - CPF: 327.774.498-13
Data da Sessão: 02-09-2014
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manutenção
Valor de multa: R$ 3.000,00
Valor consolidado da Multa: R$ 2.700,00.
Forma de recolhimento da multa: parcela única
Sanções administrativas: Multa Simples
Houve conciliação? Não
Observações: A Guia de Recolhimento 193.685 será retirada no CTRF1 Campinas, ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado.

Ponto de Atendimento: 10- São João da Boa Vista
Auto de Infração Ambiental: 307.986/2014
Data da Infração: 29-08-2014
Autuado: Fazenda Invernada do Cedro CPF/CNPJ: 08.735.075/0001-22
Data da Sessão: 25-09-2014
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manutenção
Valor de multa: R$ 140.000,00
Valor consolidado da Multa: R$ 126.000,00.
Forma de recolhimento da multa: parcela única
Sanções administrativas: Multa Simples
Houve conciliação? Não
Observações: A Guia de Recolhimento 198.754 será retirada no CTRF1 Campinas, ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado.

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.

Auto de Infração Ambiental nº.: 307.933/2014
Autuado: Paulo Roberto dos Santos
CPF: 176.384.868-03
RG: 27.735.997
Município da infração: Artur Nogueira – SP
Motivo da Publicação: Envio do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

Auto de Infração Ambiental nº.: 305.028/2014
Autuado: Robinson de Brito Lourenço
CPF: 102.654.368-18
RG: 23.615.849-1
Município da infração: Jundiaí – SP
Motivo da Publicação: Envio do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

Auto de Infração Ambiental nº.: 308.097/2014
Autuado: Carlos Roberto de Oliveira Capote
CPF: 382.182.618-50
RG: 36.127.925-5
Município da infração: Aguaí– SP
Motivo da Publicação: Envio do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.

Auto de Infração Ambiental nº.: 305.314/2015
Autuado: Emilio dos Santos
CPF: 467.200.499-68
RG: 17.441.258-7
Município da infração: Nazaré Paulista– SP
Motivo da Publicação: Envio da folha do autuado para conhecimento do auto de infração, ao qual tem multa de R$ 50,00.

Ao Centro Técnico de Fiscalização Regional de Campinas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental com recursos não acolhidos pela Comissão Regional de Julgamento (1º instância) por terem sido apresentados fora do prazo previsto na Resolução SMA 032/2010, e revel cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios e/ou pela Polícia Militar Ambiental. Caso não sejam adotadas as providências indicadas na notificação ou publicação anterior e efetuado o pagamento da multa, o processo será submetido à inscrição na dívida ativa para cobrança judicial do débito junto a Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental 289.012/2013
Autuado: Rosângelo Aparecido Pinto
CPF: 387.338.138-92
Município: Rio Claro- SP
Recurso: Revel
Resultado: Valor da multa R$1.500,00. Solicita–se o comparecimento do autuado ao CTR1-Campinas. Caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído em seu valor integral, no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança junto à Procuradoria Geral do Estado.

Comunicado

Ao Centro Técnico de Fiscalização Regional de Campinas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar o Auto de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado para a entrega da notificação via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental.

Auto de Infração Ambiental: 319738
Autuado: Rodnei de Lucca
CPF: 645.242.563+34
Município: Porto Ferreira– SP
Resultado: Tomar ciência do auto de infração para entrega da via do autuado e seu comparecimento no agendamento ambiental para dia 12/08/15, as 10 horas e 30 minutos na Rua: Peru 1472, vila Mariana – Ribeirão Preto.

CENTRO TÉCNICO REGIONAL 1- CAMPINAS

Comunicados

Comunicado (Advertência)

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 9 - Araras
Auto de Infração Ambiental 304.555/2015
Data da Infração: 29/6/2015
Autuado: José Mauricio Salvi
CPF: 042.489.908-65
Data da Sessão: 5/8/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado fica ciente da infração ambiental cometida e se compromete a não incorrer mais na prática da mesma. O TCRA firmado será enviado pelos correios após a assinatura da diretora do CTRF1.

Ponto de Atendimento: 9 - Araras
Auto de Infração Ambiental 304.557/2015
Data da Infração: 5/7/2015
Autuado: José Forgati
CPF: 777.081.308-59
Data da Sessão: 5/8/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: A via do TCRA celebrado seguirá via Correios.

Ponto de Atendimento: 7 - Atibaia
Auto de Infração Ambiental 305373
Data da Infração: 28/6/2015
Autuado: Jose De Souza Medeiros
CPF: 492.641.688-34
Data da Sessão: 7/8/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O TCRA firmado será encaminhado via correios no endereço constante no Auto de Infração.

Ponto de Atendimento: 7 - Atibaia
Auto de Infração Ambiental 305375
Data da Infração: 30/6/2015
Autuado: Marcelo Porcelli Jacob
CPF: 278.485.468-02
Data da Sessão: 7/8/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O TCRA firmado será encaminhado via correios no endereço constante no Auto de Infração. Desembargo da área somente após o cumprimento do TCRA (Autorização definitiva da intervenção objeto de autuação).

Ponto de Atendimento: 7 - Atibaia
Auto de Infração Ambiental 305376
Data da Infração: 30/6/2015
Autuado: Sandra Maria Cintra Cavalcanti
CPF: 149.018.928-94
Data da Sessão: 7/8/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: Constatado vício sanável nos campos 2 (CPF) e 3 (RG) do Auto de infração, sendo efetuada a correção no presente Atendimento Ambiental com ciência ao autuado. O TCRA firmado será encaminhado via correios no endereço constante no Auto de Infração.

Ponto de Atendimento: 9 - Araras
Auto de Infração Ambiental 306.033/2015
Data da Infração: 26/6/2015
Autuado: Thomaz Marchezeli Palhares
CPF: 191.709.648-82
Data da Sessão: 5/8/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado fica ciente da infração ambiental cometida e se compromete a não incorrer mais na prática da mesma. O TCRA firmado será enviado pelos correios após a assinatura da diretora do CTRF1.

Ponto de Atendimento: 9 - Araras
Auto de Infração Ambiental 306.034/2015
Data da Infração: 26/6/2015
Autuado: Thomaz Marchezeli Palhares
CPF: 191.709.648-82
Data da Sessão: 5/8/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado fica ciente da infração ambiental cometida e se compromete a não incorrer mais na prática da mesma. O TCRA firmado será enviado pelos correios após a assinatura da diretora do CTRF1.

Ponto de Atendimento: 11 - Rio Claro
Auto de Infração Ambiental 306076
Data da Infração: 25/6/2015
Autuado: Ariovaldo Da Silva Salles
CPF: 263.359.648-72
Data da Sessão: 3/8/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente